



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTOS – Pregão Eletrônico n. 1/2019

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 05/08/2019, abaixo transcrito, informamos que:

Quanto ao questionamento nº 1, informo que este órgão não possui o serviço objeto do Pregão Eletrônico n. 1/2019 até a presente data.

Quanto ao questionamento nº 2, informo que a resposta encontra-se disposta na cláusula 1.1 do Edital.

“1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva para o fornecimento de créditos em cartões eletrônicos (magnéticos ou com chips), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

Quanto ao questionamento nº 3, informo que deverá ser conforme expresso na cláusula 6.1.3 do Termo de Referências.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019.


CARLOS EDUARDO ALVES

Pregoeiro

CREMERJ

De: XXXXXXXXXXXXX

Enviada em: segunda-feira, 05 de agosto de 2019 09:10

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

A CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Setor de Licitações, Compras e Contratos.

Ref: Pregão Eletrônico nº001-2019

Visto interesse na participação do presente certame, encaminhamos os esclarecimentos necessários:

1-) Trata-se do primeiro contrato a ser celebrado pela CREMERJ ou existe algum contrato vigente? Caso positivo, qual o nome da empresa e a taxa utilizada?

R:



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2-) Será disponibilizado ao condutor, no momento do abastecimento, uma via do comprovante de abastecimento. Esta via (documento) deverá ser entregue ao Gestor da Frota pelo condutor, sendo de responsabilidade da Contratante o recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada. Estamos certos no entendimento e assim atenderemos o item 10.7?

R:

3-) Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto, contemplando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório ou preposto local, item 6.1.3. Estamos corretos no entendimento?

R:

Colocando-nos à disposição,
Agradecemos.

Cordialmente.

XXXXXXXXXXXXXXXX